

Lei n.º 674, de 07 de outubro de 1.998.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóvel público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso gratuito do Centro Comunitário Luiz Maria Junho Filho, situado na Praça Francisco Quelino, em favor da Rádio Comunitária Belaristonense, C.G.C. 02.467.870/0001-09 atualmente situada na Praça Erasmo Cabral n.º 144, pelo período de um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 07 de outubro de 1.998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
- Prefeito Municipal -